



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com transmissão online e em direto, via Facebook, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o senhor Presidente colocou à consideração da Câmara a proposta de transmissão online da presente reunião através das redes sociais em direto, tendo a mesma sido aceite pelos senhores Vereadores.

Pelas quinze horas e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 23 de novembro de 2021, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.266.840,05 €**

- Operações Não Orçamentais: **233.173,72 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 24 de novembro de 2021, no montante de 61.589,24 €.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 e 23 de novembro de 2021, no montante de 372.279,84 €.

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do resultado da Hasta Pública – Venda de Pinhas realizada no passado dia vinte e cinco de novembro entregando aos senhores vereadores copia da respetiva Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do resultado da Hasta Pública – Venda de Azeitona realizada no passado dia vinte e cinco de novembro entregando aos senhores vereadores cópia da respetiva Ata. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** questionando o senhor Presidente acerca de um requerimento que apresentou na primeira reunião de Câmara deste mandato, que tem a ver com a precariedade, voltando a esse tema pois considera que é de extrema importância a resolução do mesmo, referindo que é uma realidade que se vive na Câmara Municipal do Crato, pois existem várias pessoas nesta situação. -----

Disse que, nessa mesma reunião, tinha abordado um assunto que tinha a ver com um requerimento que os sapadores florestais enviaram ao Presidente da Câmara e que o mesmo disse que iria enviar para dar conhecimento aos Vereadores, mas que ainda não tem conhecimento do mesmo. -----

Relativamente às ordens de pagamento questionou o senhor Presidente que empresa de trabalho temporário estava em questão, no pagamento de um valor de 11.331,06 €. -----

O senhor **Presidente** referiu que relativamente ao requerimento em questão, o senhor Vereador já teria recebido uma resposta da qual consta que os serviços estão a agregar a informação para que o mesmo seja devidamente respondido. ---

Disse que a preocupação do senhor Vereador Marco Mendonça em relação ao trabalho precário era exatamente a mesma que a sua, porque tinha a perfeita noção dessa situação. -----

Sobre a questão dos concursos que se encontravam a decorrer, já no anterior mandato tinha sido dado nota sobre a situação dos mesmos. Relembrou que, muito por causa da COVID-19, tiveram uma paragem, encontrando-se agora a decorrer normalmente. Sublinhou que muitas vezes devido à exigência dos serviços que tinham de prestar à população, era necessário encontrar as alternativas possíveis para garantir o serviço público às mesmas, e não as ótimas, como seria desejável. Reafirmou concordar totalmente com as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça relativamente ao trabalho precário. Transmitiu concordar com a necessidade de darem o exemplo e de terem de fazer um percurso nesse sentido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Sobre o requerimento dos sapadores florestais esclareceu ter nota de já ter sido enviado, mas caso isso não tivesse acontecido, tomaria boa nota e iria averiguar para dar resposta posteriormente, bem como da ordem de pagamento. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes e também os que assistiam via Facebook. -----

Disse não ter compreendido se o requerimento referenciado pelo senhor Vereador Marco Mendonça tinha sido apresentado pelos sapadores ou pelo próprio Vereador. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** mencionou que em face da resposta que tinham acabado de ouvir, dada ao senhor Vereador Marco Mendonça a propósito do combate contra a precariedade, todos tinham ouvido a resposta do senhor Presidente. Transmitiu que aquilo que não ouviram do senhor Presidente, e por isso reiterava a questão, pedindo-lhe que fosse claro era: "O que estava a fazer para combater a precariedade que mais do que nenhum outro Presidente anterior, estava a usar. Sublinhou ter alguns exemplos na sala onde se encontravam de pessoas a prestarem trabalho em regime precário". -----

Destacou o facto de o senhor Presidente da Câmara estar de acordo, perguntando-lhe o que estava a fazer para resolver esse problema. -----

O senhor **Presidente** respondeu que aquilo que tinha sido feito no Orçamento de 2020, foi dotar o Mapa de Pessoal de uma série de lugares que previam as necessidades do Município. Informou que esse Mapa de Pessoal tinha sido votado por maioria, tendo sido abertos uma série de procedimentos concursais para dotar essas necessidades. Explicou que ao longo do ano de 2020 com a chegada da pandemia, as provas obrigatoriamente presenciais tiveram de ser canceladas, o que se manteve durante o ano de 2021 até sensivelmente julho /agosto. Depois desta data, foram começando a abrir e a serem feitas determinadas provas práticas e teóricas com a presença dos candidatos e esse era um percurso que teriam de fazer no resto do presente ano, esperando que o próximo ano fosse suficiente para concluírem todos os procedimentos concursais. -----

Completo declarando que deste modo esperava conseguir terminar com situações específicas de prestação de serviço que tinham neste momento e que resultariam na compensação dos lugares necessários. Sublinhou que este era um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

trabalho sempre inacabado, aproveitando para dar nota de que, no decorrer deste ano, existiram vários processos de aposentação. -----

O senhor **Presidente** completou ser através da dotação do Mapa de Pessoal das necessidades, que estava neste momento a decorrer para 2022, que permitia depois terem uma resposta mais firme e mais objetiva sobre o combate à precariedade. Garantiu ser isso que estava a ser feito e ser através do objetivo de dotar o Mapa de Pessoal com as necessidades que fossem identificadas pelas Divisões, para conseguirem ser um exemplo nesse sentido. Concluiu esperar ter esse trabalho finalizado até 2022, reafirmando que apesar de ser sempre um trabalho inacabado, era o que estava a ser feito no Município do Crato. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** solicitou que o senhor Presidente especificasse qual o dia e o mês que previa para a finalização do trabalho em questão, ou seja que especificasse o que era até 2022. Disse presumir ser até 31 de dezembro de 2021. -----

O senhor **Presidente** interveio, esclarecendo, que tendo referido o ano de 2022, este terminava a 31 de dezembro desse mesmo ano e não a 31 de dezembro de 2021. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** agradeceu a explicação do senhor Presidente, mas afirmou não estar preparado, nem aceitar ouvir o que tinham acabado de ouvir agora, daqui a três, seis, nove meses e nem daqui a um ano. Esclareceu que o senhor Presidente tinha aberto um parafuso sem fim, que não era resposta. Acrescentou que era um enganar, era um empurrar com a barriga, as faltas de solução que o Presidente preconizava estrategicamente. Afirmou que a única preocupação do senhor Presidente era manter politicamente o seu lugar e não resolver os problemas das pessoas. -----

Destacou o facto de o senhor Presidente ainda não ter respondido ao requerimento ao qual ele próprio também aderiu e o qual julgava também ter tido a concordância da senhora Vereadora Florinda Raposo. Destacou que provavelmente, esta última, se preparava para ser a muleta do senhor Presidente, de hoje para diante. Repetiu que o senhor Presidente não tinha respondido sequer a esse requerimento onde questionavam qual era o número e o nome das prestações de serviço. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador José Correia da Luz** lembrou que durante a campanha eleitoral, o senhor Presidente quis passar a ideia de que ele era contra as avenças. Garantiu não ser contra e que jamais o seria. Sublinhou estar ali para exigir que o senhor Presidente cumprisse as promessas que tinha feito. Afiançou que no lugar do senhor Presidente teria cumprido as promessas que eventualmente tivesse feito, coisa que não aconteceu nessa área. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou ter a certeza que caso isso tivesse acontecido teriam muito mais avenças e muito mais passagens a situações de contratos profissionais. Transmitiu que o senhor Presidente tinha acabado por empurrar com a barriga, de forma capciosa, para não lhe arranjar outra adjetivação, porque bem merecia, mas tinha respeito por quem os via, ouvia e ali trabalhava. Mencionou que o ano de 2022 começava daqui a pouco mais de 20 dias e que o senhor Presidente tinha logo fugido para o final do ano, concluindo que o mesmo não sabia que "até" era um termo final e nunca um termo inicial. Questionou se o senhor Presidente saberia distinguir entre uma e outra palavra, que eram conceitos. -----

Questionou também se estariam preparados para assistir a este festival que estava preparado para comprar, comprar, comprar, comprar votos com o dinheiro do povo porque aquilo que estava a gastar, não estava a distribuir pelas muitas pessoas carenciadas. Frisou que esta oportunidade perdida da pandemia, que era usada para justificar o que não fazia e quando não fazia, porque não tinha essa capacidade, nem essa criatividade, o senhor Presidente esqueceu que a pandemia lhe tinha aberto um naipe de oportunidades de acesso a um conjunto de fundos que foram para outros sítios, que não o Crato. -----

Solicitou ao senhor Presidente para que este respondesse ao requerimento, seu e do senhor Vereador Marco Mendonça, sobre qual era a lista de prestações de serviço que a Câmara Municipal estava a suportar. Solicitou também que tentassem antecipar a solução do problema dos precários. -----

Interveio o senhor **Vereador Pedro Coelho** para informar que em relação à resposta ao requerimento apresentado, a mesma estava em tempo útil de ser respondida e assim iria acontecer, com toda a certeza. -----

Solicitou que o deixassem ser franco e objetivo, sobre o que tinha acabado de ouvir, e afirmou que a expressividade do discurso proferido também explicava o porquê do resultado desastroso da candidatura encabeçada pelo senhor Vereador



A

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

18

José Correia da Luz. Destacou que no dia 26 de setembro, o que esteve no fiel da balança foi a vontade dos eleitores em quererem a continuidade do Presidente Joaquim Diogo, a continuidade do Partido Socialista, dando um cartão vermelho, sem dúvida, a esse tipo de demagogia, que também já tinha dificuldade em adjetivar. -----

Recordou uma situação vivida em novembro de 2013 e sublinhou que hoje podiam ouvir ali estes discursos bonitos e sólidos sobre a precariedade, mas era um facto que o atual executivo tinha 21 concursos a decorrer de forma a dar resposta a essa mesma precariedade, de que tanto se falava. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** sublinhou que quando qualquer um dos vereadores recebesse a resposta, iriam ver e chegariam facilmente a essa conclusão. Afirmou que não podia aceitar, quem com demagogia, defendia o combate à precariedade, quando a primeira coisa que fez em 2013, ao tomar posse novamente como Presidente da Câmara Municipal do Crato, foi anular 13 concursos que estavam a decorrer. -----

Completo que era este discurso dúbio, era esta demagogia, que não queria apelar de barata, que era completamente inversa ao que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha feito em 2013. Esclareceu que a atitude tomada pelo Vereador em questão era a oposta ao que ali estavam a fazer. Esclareceu que aquilo que estavam a fazer era algo objetivo para ir de encontro à resolução desse problema. Transmitiu que o senhor Vereador José Correia da Luz não podia defender e afirmar determinadas situações, quando ao recuarem a um passado recente, o mesmo tinha feito precisamente o contrário, anulando 12 concursos que estavam a decorrer, inviabilizando a entrada de 12 pessoas, nos quadros da Câmara. -----

Concluiu que o trabalho estava a ser feito, que a resposta ia ser dada e acrescentava ao senhor Vereador Marco Mendonça que também ele iria chegar à conclusão, que tanto ele como o senhor Presidente da Câmara já tinham chegado. Elucidou que essa conclusão era de que o trabalho estava a ser feito, que o iriam atacar sem receios e sempre de forma muito coerente. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** acrescentou que se a causa da precariedade era uma preocupação do senhor Vereador José Correia da Luz, era certamente uma preocupação do Presidente Joaquim Diogo, era certamente uma preocupação do Vereador Pedro Coelho, da Vereadora Florinda Fortunato e até acreditava que fosse do Vereador José Correia da Luz. Garantiu que de forma coerente e verdadeira esse trabalho seria feito e resolvido com toda a certeza. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Presidente** acrescentou que para além de tudo o que o senhor Vereador Pedro Coelho mencionou, era também necessária a noção do tempo preciso para a conclusão de um processo de recrutamento. Destacou também a necessidade para a noção da exigência relativamente à quantidade de concorrentes que alguns destes procedimentos apresentavam e também a necessidade para a noção dos recursos pessoais e temporais que eram objeto nestes concursos. -----

O senhor **Presidente** informou existirem procedimentos temporais que não podiam saltar, que tinham de os fazer perante a Lei e era isso que estava a acontecer. Assumiu que o ano de 2022 parecia-lhe razoável para a conclusão deste processo, mas se não fosse necessário utilizarem os 12 meses, não tinham a necessidade de estar a prolongar no tempo estes concursos. -----

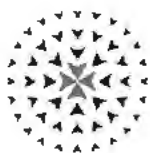
A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os intervenientes na reunião. -----

Sublinhou que relativamente à questão da precariedade todos estavam de acordo, alterando-se apenas a forma em como colocavam as questões, porque tinham perspetivas diferentes sobre o mesmo assunto. -----

Destacou a posição da CDU sobre a precariedade, afirmando que condenavam tal situação, tal como o senhor Presidente da Câmara e todos os senhores Vereadores ali presentes. Completou ser urgente a resolução desta questão para se evitar a continuação da precariedade, que devia ser evitada a todo o custo. Lembrou que toda esta questão, resultava também das políticas a que vinham a assistir desde a Troika nos últimos anos e que conduziam o país inteiro a esta realidade. -----

Concluiu, referindo que, deste modo, ninguém ficava contente em ver um trabalhador/funcionário da Câmara em precariedade, porque o mesmo deixava de ter os seus direitos garantidos. Deu o exemplo do subsídio de natal e de férias, sublinhando serem conquistas de abril e afirmou terem a consciência da importância de se evitar a continuidade da precariedade. Recordou o assumir desta preocupação por parte do senhor Presidente e de todos os senhores Vereadores. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** mencionou a adjectivação feita pelo senhor Vereador José Correia da Luz, que a designou como uma muleta e afirmou considerar este conceito pejorativo. Disse não saber se no anterior mandato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



existiu ou não alguma muleta, mas garantiu não ter preconceitos sobre o passado porque não esteve na Câmara. -----

Garantiu também que isso facilitava a sua tarefa, dando-lhe maior objetividade para o trabalho que pretendia realizar no nosso Concelho, estando por isso mais tranquila. Transmitiu que podiam encontrar outras adjetivações mais agradáveis porque achava ter esse valor, dando o exemplo de a poderem considerar um novo coração, uns novos olhos ou uns novos ouvidos, não sendo a muleta a palavra que esperava ouvir, porque a considerava negativa. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** começou por responder à intervenção da senhora Vereadora Florinda Raposo, esclarecendo que a muleta era um excelente apoio. Frisou que no presente dia tinha ele próprio estado à procura de uma, para lhe aliviar as dores, que por vezes lhe atacavam os pés. Garantiu não ter utilizado a palavra no sentido pejorativo. Transmitiu que caso a senhora Vereadora aceitasse modificar a sua situação de Vereadora em Regime de Não Permanência para a de Vereadora em Regime de Permanência, haveria de fazer com certeza a justificação dos seus atos. Haveria também de convencer os que a ouviram fazer determinadas promessas em termos de campanha eleitoral, de que estava ali para os defender a todos, sem exceção. Afirmou que por ele estava tranquilo em relação a esse tipo de coisas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** destacou que com a sua pessoa, mesmo com quatro mandatos, com o Vereador Pedro Coelho a subscrever de forma até subserviente tudo aquilo que ele tinha feito, quando podia ter sido crítico e não foi, era de facto uma felicidade extrema, estar ali hoje para o ouvir cheio de valentia e de sabedoria, quando não as teve no passado. Sublinhou que por todos estes motivos o senhor Vereador Pedro Coelho não passava de alguém que aceitou aquilo que ele próprio não queria. -----

Recordou que aquando da formação das listas para as eleições de 2017, o senhor Pedro Coelho era dos que a ele lhe tinha dito não querer como candidato o senhor Joaquim Diogo. Acrescentou que o senhor Vereador Pedro Coelho não tinha qualidade moral, nem técnica e ainda menos capacidade política, para avaliar uma transição de mandato, com o mesmo Presidente, mantendo ou não concursos de geração de expectativas para ganhar votos, tal como tinha feito o candidato Joaquim Diogo para ganhar eleições entre outras coisas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Explicou que na época houve uma situação bem diferente, havendo uma transição de mandatos, mas com orientações políticas distintas. O senhor Vereador **José Correia da Luz** destacou a necessidade de que quem fizesse intervenções sobre esta matéria, estando por dentro da mesma, bem o deveria saber, mas nunca quis nem quererá aprender, porque a sua única motivação era fazer da política um emprego. -----

Assegurou nunca se ter candidatado, nem em 1997, nem agora, em 2021, para arranjar um emprego na política, mas sim para arranjar emprego aos outros, sublinhando a presença de alguns na sala onde se encontravam. Mencionou que o senhor Vereador bem sabia a quantidade de pessoas que entraram para o quadro da Câmara Municipal do Crato durante esse mandato, não obstante todas as dificuldades da herança dessa transição. -----

Acrescentou que só ficava mal ao senhor Vereador Pedro Coelho fazer esta comparação incomparável porque isto não era um relato de futebol, de uma bola que tinha ido para as nuvens ou que foi rente à relva ou de um frango que podia ser outra coisa qualquer. O senhor **Vereador José Correia da Luz** manifestou ser uma coisa um bocadinho mais profunda e, sendo todas elas respeitadas e respeitáveis, devia-se respeitar usando conceitos e comparações criticamente credíveis e não jogos de poder que não deviam ter aqui razão de ser. -----

O senhor **Presidente** solicitou aos senhores Vereadores para que sempre que não estivessem a intervir, desligassem os microfones, meramente por razões técnicas. Deu nota de que as reuniões de Câmara tinham o objetivo de discutir a estratégia importante para o Concelho do Crato, assim como discutir assuntos importantes para o mesmo. Transmitiu que o objetivo não era este tipo de ataques mais direcionados ou mais dissimulados em que pretendiam entrar. Completou que enquanto Presidente de Câmara não permitiria que isso acontecesse. -----

Alertou que depois de efetuar esta chamada de atenção, a qual pedia que respeitassem, iria interromper a reunião sempre que achasse necessário. Interromperia também sempre que os senhores Vereadores não se contivessem nos limites da linguagem, nos ataques pessoais ou de outro nível e que não dessem dignidade ao essencial de uma reunião de Câmara Municipal. Solicitou alguma contenção relativamente a esta matéria, à forma de estar na reunião de Câmara e que discutissem acima de tudo e objetivamente o essencial para as pessoas do Concelho do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Concluiu as suas declarações lembrando que as eleições autárquicas tinham terminado no dia 26 de setembro, que as pessoas tinham tirado as suas conclusões. Terminou garantindo que não permitiria este tipo de condicionamento do essencial, durante as reuniões de Câmara. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** esclareceu ter trazido o tema da precariedade à primeira reunião de Câmara por ter sido um compromisso que teve durante a campanha e durante os seus mandatos. Afirmou ser um tema que defendia, não uma coisa nova, mas um assunto que conhecia e com o qual se identificava. Garantiu identificar-se com esta luta contra a precariedade e ser solidário com todos os trabalhadores que estavam nestas circunstâncias. -----

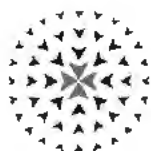
Mencionou existirem trabalhadores que se encontravam nesta situação há, pelo menos, dois mandatos e estes não tinham hipótese de receber muitas das compensações, porque não faziam parte dos quadros da Câmara Municipal. Transmitiu reconhecer o trabalho que vinha a ser feito desde a saída da Lei com a inclusão de algumas pessoas, não todas, e com a abertura dos concursos. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** sublinhou não ver qualquer tipo de problema em se falar do assunto, sendo necessário encarar a realidade e tentar resolver a questão assim que fosse possível. Completou, referindo que desse modo seriam justos com as pessoas que se encontravam nestas circunstâncias e não as andariam constantemente a usar neste registo de precariedade. -----

Expôs ter dado as boas vindas aos elementos que entraram de novo, mas também desejar transmitir uma palavra de reconhecimento aos Vereadores que terminaram funções, Ângelo Fernandes, Marco Rosa e João Farinha, por não o ter feito no momento e por achar que mereciam. -----

O senhor **Presidente** fez suas as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça, relativamente aos cumprimentos endereçados aos Vereadores que cessaram funções e acrescentou que no tempo que aqui estiveram, com toda a certeza fizeram o melhor para servir as pessoas do Concelho do Crato. -----

Mencionou ser também assim que via a situação do trabalho dito precário e recordou que no último mandato regularizaram mais de 20 vínculos precários ao abrigo do PREVPAP. Sublinhou ter sido um trabalho feito logo no início do mandato e lembrou que, infelizmente, existiriam algumas pessoas que não tiveram enquadramento através da Lei. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Apontou que caso assim não tivesse acontecido, teriam conseguido resolver mais algumas situações, mas destacou a conclusão de sensivelmente uma dezena de concursos dos que se encontravam a decorrer. Relembrou que esta situação era um procedimento concursal e que infelizmente não podiam estar a olhar para as pessoas que estavam neste momento a prestar serviços, fosse de que forma fosse. Reafirmou ser um concurso, que teria um resultado, que tinha um júri que iria avaliar os candidatos e que não tinham outros indicadores. -----

Frisou que os indicadores que tinham era a identificação de necessidades do Município no Mapa de Pessoal e os concursos abertos. Completou garantindo estar a ser feita uma relação dos trabalhos existentes, com o número de lugares abertos no quadro, para dar a noção da necessidade e da urgência de contratarem essas pessoas. -----

O senhor **Presidente** mencionou ter sido por isto que demorou um pouco mais a resposta, assim como pela exigência do início de um novo mandato e das novas pastas que tinham de tomar conta, ou ainda da exigência de alguns assuntos que eram prementes nesta altura e que ocupavam bastante tempo ao Presidente e ao Vereador a tempo inteiro. -----

316 – Aprovação da Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro -----

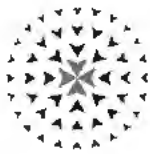
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 315, na minuta da ata n.º 24/2021, de 17 de novembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 24/2021, de 17 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, por não ter estado presente na referida reunião. -----

317 – Regimento da Câmara Municipal do Crato para o Mandato 2021/2025. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a Proposta de Regimento da Câmara Municipal do Crato para o mandato 2021/2025, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Compete a Câmara ao abrigo da alínea a), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro elaborar e aprovar o regimento no âmbito do seu funcionamento; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea a), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regimento da Câmara Municipal do Crato, para o Mandato 2021/2025. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse pretender apresentar declaração de voto oral, que se passa a transcrever: "o meu voto contra o regimento, a proposta de regimento tem como base duas coisas. Em primeiro lugar, o facto de eu considerar relativamente desnecessária a existência de uma documentação destas. No fundo, isto não pode contrariar aquilo que a lei trata em matéria de regimento. Pode aditar-lhe desde que não viole princípios legais alguma coisa, mas de facto para quem conhece a lei isto não é absolutamente necessário. Todavia, daí, não há problema de maior, segundo entendo. O que entendo, todavia, é que a matéria relativamente às gravações e emissão vídeo destas reuniões deveria ter outro tratamento. Deveria ser presidida pelo princípio da igualdade de tratamento das figuras, das pessoas, de quem está a participar na reunião de Câmara, e não é. De facto, há uma prevalência e há uma propaganda excessiva naquilo que diz respeito ao Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara está na imagem o tempo todo, basicamente, devidamente centrado e isto



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



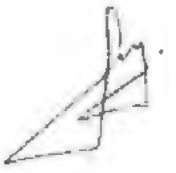
de um ponto de vista eleitoral é inaceitável. De um ponto de vista do exercício é inaceitável porque as igualdades de tratamento e de oportunidades não são apenas extensivas aos períodos eleitorais. São permanentes, são duradouros, durante toda e qualquer atividade política. Ora, não é necessário fazer mais adjetivação sobre esta matéria para fundamentar o meu voto, o meu voto contra, basta verem as reuniões. Basta ver-se as gravações lá em casa. Quem é que aparece, como aparece, quais são os enquadramentos. E isto em promoção e em publicidade e em marketing, sabemos o que vale, vale muito."-----

O senhor **Presidente** agradeceu o contributo do senhor Vereador José Correia da Luz, que não tinha chegado até ao presente dia. Recordou terem existido dois períodos abertos pelo Presidente da Câmara ao restante executivo para darem os seus contributos, relativamente a todas as matérias, inclusivamente a de que falou. Destacou que o senhor Vereador José Correia da Luz acabou por não usar esse tempo para lhes fazer chegar todas essas preocupações. Sublinhou achar que teria sido de bom tom fazê-lo e nesse sentido melhorar o Regimento, colocando algumas regras que entendesse servirem melhor o Executivo do Município. -----

O senhor **Presidente** afirmou que o senhor Vereador José Correia da Luz não o fez da primeira, nem da segunda vez, e estava no direito de não o fazer. Transmitiu aceitar o voto do senhor Vereador de forma tranquila, mencionado que o trabalho tinha sido feito com toda a abertura e com toda a capacidade para darem a melhor resposta, ao que era um documento de regulamentação adicional àquilo que a Lei prevê. Completou que este documento não podia ir contra o enquadramento legal, mas era prática, em quase todos os Municípios, existir um Regimento, para tornar a gestão das reuniões de Câmara mais rápida, que balizasse as mesmas e que desse também um contorno às referidas reuniões. -----

Sublinhou achar ter sido feito um excelente trabalho e deu os parabéns a quem trabalhou no mesmo. Parabenizou também os senhores Vereadores que deram contributos para que o Regimento fosse o mais unânime possível e informou estar extremamente satisfeito com o Regimento que foi elaborado por todos, com o contributo de quem o quis dar. Reafirmou que quem assim não o fez, estava no seu direito, o qual respeitava. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto oral. -----

318 – Fixação do Número de Vereadores em Regime de Permanência. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

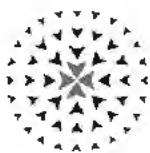
1. A Câmara Municipal do Crato é composta pelo seu Presidente e um Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, sendo os restantes Vereadores seus membros sem qualquer atribuição nos termos dos artigos 56.º, 57.º e 58.º, n.º 1, alínea d), da Lei 169/99, de 18 de setembro; -----
2. Há, porém, necessidade de adaptar a resposta do executivo, quanto ao número de vereadores em regime de permanência, às necessidades do município; -----
3. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e a meio tempo que excedam os limites da competência deste. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a fixação de um vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com efeitos a partir da presente deliberação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse ter enviado um email ao senhor Presidente, sobre a matéria em apreço, a solicitar uma fundamentação para o efeito da necessidade da fixação de mais um Vereador a tempo inteiro. No mesmo email solicitou também informação sobre os encargos financeiros relacionados com esta deliberação, assim como os encargos totais com este investimento. Transmitiu ter tido resposta através do senhor António Ferreira, Chefe de Gabinete, a qual agradeceu. -----

Acrescentou ter sido informado de que esta era uma situação que basicamente derivava da lei e que a fixação de mais um Vereador tinha a ver com vários projetos que estavam em execução na Câmara. Sublinhou que esta era uma realidade que não se tinha verificado nos dois anteriores mandatos e que este assunto vinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

reunião de Câmara porque o senhor Presidente propunha exceder o número de Vereadores permitidos pela Lei. -----

Recordou que este número era de um Vereador e um Presidente a tempo inteiro, podendo este número ser superior, vindo o assunto a reunião de Câmara e tendo a Câmara esse entendimento. Afirmou que encarava esta questão/situação como legítima, porque era de Lei e encarava-a também como uma decisão política porque tinha de haver enquadramento para esta situação vir a reunião de Câmara para ter um desfecho positivo. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual o investimento que a Câmara iria fazer com esta decisão política. Explicou esperarem que a mesma tivesse efeitos durante um mandato, porque para haver uma decisão desta natureza, tinha de haver uma base de sustentação para que a mesma acontecesse. Aclarou que no Período de Antes da Ordem do Dia, ao lançar a questão dos precários, já tinha em mente este assunto. Acrescentou que tendo em conta a quantidade de precários existentes na Câmara que esperavam uma resolução para a situação em que se encontravam, vinham agora ali decidir que queriam ter mais um Vereador a tempo inteiro e os encargos relacionados com esta pretensão. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que gostaria de saber porque achava que deveria ser do conhecimento geral e sublinhou estarem presentes na sala, Técnicos do Município que podiam facilmente responder a estas questões. Completou que gostaria de obter esta resposta porque no seu entendimento esta questão era um investimento e como tal achava fazer todo o sentido saber-se o valor do mesmo. -----

O senhor **Presidente** deu nota de que esta situação não era exceder o número de Vereadores porque a Lei assim o permitia, não havendo, por isso, excesso algum. Explicou que a Lei permitia esta situação e deu o exemplo das Câmaras de Alter do Chão, Fronteira, Castelo de Vide, Nisa e Elvas onde esta realidade era perfeitamente normal. Explicou também que decorria da Lei o pedido que o Presidente tinha de apresentar à Câmara e concluiu ser isto que ali estava a fazer. Sobre as respostas que foram dadas ao senhor Vereador Marco Mendonça, esclareceu que objetivamente e em termos de fundamentação, as mesmas cumpriam. -----

Disse ser do conhecimento do senhor Vereador a quantidade de projetos, em que se encontravam envolvidos. Destacou a sua envolvência direta por decisão dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



restantes colegas da Comunidade Intermunicipal, no projeto Aproveitamento Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão, que retirava muito tempo ao Presidente da Câmara, e ainda bem que assim era. -----

Afirmou que tal como o senhor Vereador Marco Mendonça também achava esta situação um investimento. Completou achar a mesma um investimento positivo para o Concelho do Crato e sublinhou que o senhor Vereador Marco Mendonça sabia os valores porque eles também decorriam da Lei, tal como o próprio tinha afirmado. Lembrou que no anterior mandato, o partido pelo qual o senhor Vereador Marco Mendonça era eleito, tinha publicado esses valores nas redes sociais, podendo agora recuperar essa publicação, que se mantinha atual, visto os valores não terem sido alterados. -----

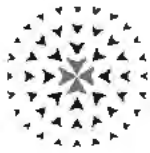
O senhor **Presidente** solicitou com todo o respeito, ao senhor Vereador Marco Mendonça, que não juntasse assuntos que nada tinham a ver uns com os outros, porque desse modo apenas estaria a entrar em demagogia. Completou que vinha a esta Câmara Municipal pedir autorização para mediante aquilo que estava na Lei, pedir a abertura para poderem ter mais um Vereador. Sublinhou que tudo aquilo que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha dito era verdade. Reafirmou ser uma questão legal, ser uma questão de legalidade para se fazer o pedido, ser uma questão política e de necessidade. -----

O senhor **Presidente** garantiu e concluiu ter todo o gosto em responder ao requerimento acabado de entregar pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio, e disse que desejava juntar-se às reservas manifestadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça, sobre a necessidade de a Câmara Municipal do Crato ter mais um Vereador em Regime de Permanência. Destacou não lhe ter sido dado observar carências ao nível dos serviços, ao nível das chefias e subchefias existentes na Câmara Municipal do Crato. -----

Concluiu que, deste modo, apenas via nesta questão uma medida verdadeiramente política, que nem sequer tinha decorrido do ato eleitoral, em eventual campanha eleitoral a indicação que podia haver essa necessidade e assim a intenção ficava declarada. Garantiu que isso nunca tinha sido colocado. -----

Questionou qual era a necessidade, visto ser intrinsecamente política, de termos um Vereador a mais em regime de permanência, obviamente que dentro dos domínios da Lei. Questionou quais eram as medidas necessárias para aprovar que



impliquem a entrada para o regime de permanência de mais um Vereador. Afirmou não os ver e acrescentou não haver aqui nenhuma situação das que decorreram até ao momento em que tivesse sido negado o voto favorável a qualquer situação que fosse verdadeiramente essencial, verdadeiramente útil à gestão da Câmara. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez saber que aquilo que via era outra coisa. Esclareceu ver o que já tinha dito e o que já tinha ficado explícito e implícito nas suas palavras e que era a necessidade de o senhor Presidente da Câmara garantir os votos para manter o poder. Declarou que este era o exercício do Presidente da Câmara e afirmou que esta era a única coisa em que o mesmo era bom. Destacou que o bom era entre aspas, porque o tinha dito de forma irónica, visto ser mau que um Presidente de Câmara, que tentava comprar votos, não fizesse o exercício de liberdade que pensava que deveria ser feito. -----

Explicou que quando há pouco se tinha referido à senhora Vereadora Florinda Raposo, foi por saber que existiram negociações, existiram conversações e existiram também preparações. Afiançou que o senhor Presidente não tinha tapado aquilo que talvez nem devesse tapar, que era este exercício negocial e por isso levava ali a voto, uma coisa que já estava decidida pelos interessados. Completou, referindo que o Vereador que viesse a ser nomeado, que passava a ter direito a um ordenado/vencimento fixo, com as respetivas mordomias, que o senhor Vereador Marco Mendonça não tinha dito quais eram, mas que fazia questão de lhe perguntar, calculado em aproximadamente 70/80mil euros por ano, com salários incluídos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** deu nota de que quando falava em salários não se estava a referir ao montante que a senhora Vereadora iria levar para casa, caso ela viesse a exercer. Afirmou que assim sendo, não só tinha direito a esse valor como esperava que o mesmo fosse bem merecido, mas isso já era outra questão. Alertou para as outras consequências decorrentes da Lei, os custos com cada ordenado, os meses de férias e de 13º/14ºmês e também a viatura que nem sequer estava a contabilizar. Referiu e louvou a intervenção do senhor Vereador Marco Mendonça perguntando tal como o mesmo fez, se não haveria outras coisas prioritárias. -----

Afiançou que a resposta lá em casa, especialmente da parte dos trabalhadores da Câmara, era que havia com toda a certeza coisas prioritárias. Reforçou que esta era uma questão meramente política e por isso tinha falado em muleta, garantido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

mais uma vez, não o ter feito com sentido pejorativo, mas frisando que do ponto de vista político cada um tirava as suas ilações. -----

Expôs que o seu voto, enquanto membro da Câmara, não o teria para este efeito porque todas estas questões estavam tratadas e trabalhadas. Mencionou que não tinha sido por acaso que o senhor Fernando Carmosino por aqui tinha andado durante a semana passada. Sublinhou que se percebia logo que quando havia gaivota em terra, havia ou não sinal de tempestade e viam como estes antagonismos políticos se transformavam em promiscuidades para satisfazer interesses próprios. Completou que esta questão levada à última afinação da Lei, daria uma impossibilidade legal. -----

Explicou que uma pessoa que tivesse interesse num assunto, não deveria poder votar sobre o mesmo e neste caso a pessoa era o senhor Presidente da Câmara, mas o mesmo não tinha ética para saber, nem avaliar, nem respeitar a situação, porque era o primeiro a saltar essa barreira. O senhor **Vereador José Correia da Luz** acrescentou que o beneficiário desta medida também não devia poder votar. Disse que esta era uma boa questão para colocar ao Tribunal Constitucional, porque isto não era o "vale tudo". -----

Esclareceu que vir para a política para trazer a mulher ou o filho, ou a filha ou o cunhado, quando outros o não fizeram, embora houvesse um ou outro que também o fez, mas esses não mereciam o seu aplauso, nem deviam merecer o aplauso dos que estavam em casa a assistir. Declarou que aquilo que devia estar ali em cima da mesa com prioridade era resolver o problema dos precários e não empurrar com a barriga para até 2022, podendo ter dito durante 2022. Garantiu que não o fez e que isso estava registado. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que este medisse as palavras, solicitou também, e principalmente, que medisse a consciência e a ética que usava na condução da sua política. -----

O senhor **Presidente** disse ao senhor Vereador que caso o mesmo andasse a vigiar o senhor Fernando Carmosino isso era um problema dele e não da sua pessoa. Solicitou ao senhor Vereador José Correia da Luz que tivesse um bocadinho de calma e que percebesse que as suas metodologias de condicionalismo aos outros elementos da Câmara, já tinham terminado. -----

O senhor **Presidente** recordou ao senhor Vereador José Correia da Luz, que no mandato de 2001/2005, o mesmo tinha feito exatamente a mesma coisa,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

apresentando um pedido idêntico à Câmara e não tendo falado do assunto nas eleições de 2001. Lembrou também o mandato de 2005/2009 onde aconteceu situação idêntica e afirmou que a única coisa que o senhor Vereador José Correia da Luz fazia era tentar ir a reboque do que era fácil de argumentar. -----
Expôs que esta decisão de apresentar este pedido à Câmara Municipal era realmente sua e que o senhor Vereador José Correia da Luz podia recorrer para onde quisesse e a quem quisesse, relativamente às decisões desta Câmara. Mencionou que outros o fizeram, noutras alturas e por acaso muitas das vezes tiveram sucesso. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** tomou a palavra, dizendo que, tentar colar a situação de uma hipotética entrada de um novo Vereador com a situação dos precários, era transformar esta questão num assunto meramente político e que não fazia sentido nenhum. Destacou que, exceção feita aos últimos oito anos, ou seja, aos dois últimos mandatos, esta era uma prática recorrente. -----
Sublinhou que numa hipotética situação em que esta terceira pessoa fosse eventualmente do Partido Socialista ou uma eventual maioria absoluta, o mecanismo era igual, bastando olhar o mandato de 2009/2013 com a Vereadora Fernanda Massano e 2005/2009 com o Vereador Estanislau Raposo Batista. O senhor **Vereador Pedro Coelho** solicitou que o ouvissem com alguma atenção, e que recuassem ao mandato de 2001/2005, onde a muleta do Dr. Correia da Luz, do PS de então, foi o senhor José Filipe Carrilho, do PSD de hoje, com acordo político. Afirmou que a situação que se encontravam a discutir e a apreciar, não era uma situação virgem, nem era uma situação ímpar. -----

Acrescentou que a marca ou o denominador comum destes últimos quatro anos, em que o PS demonstrou ser um fator claro de estabilidade governativa, foi a existência de uma enorme expectativa social e política de todos aqueles que depositaram em cada um dos eleitos ali presentes em verem soluções governativas mediante esta nova conjunção, esta correlação de forças e esta nova aritmética. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu que o fator primordial para uma solução governativa era a estabilidade, mas vendo quem apresentava esta proposta, era estarem a falar do Presidente da Câmara e do Partido Socialista que era o grande vencedor do último ato eleitoral de 26 de setembro, onde viu reforçada a sua votação. Lembrou também terem visto reforçada a criação de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

pontes, a criação de convergências e diálogos, ou seja, a criação de soluções governativas, questões que eram uma função histórica do senhor Vereador José Correia da Luz. Completou o seu raciocínio, afirmando que sem o desmerecer e sem o relevar para um eventual segundo plano qualquer força política, era óbvio que existiam posicionamentos políticos de qualquer um dos Partidos envolvidos, podendo, eventualmente, haver preferências, não sendo estas sinónimo de desmerecimento ou relegar qualquer força política. -----

Transmitiu terem à esquerda o PCP, à direita o PSD e o NOS Cidadãos, que também era um partido político, apesar de, este último, ter pretendido passar a mensagem de ser um movimento independente. Reforçou que se tratava de um partido político, mais propriamente de centro-direita, revelando uma daquelas cambalhotas que pareciam impossíveis, mas que acabavam por acontecer. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** destacou que esta posição, de quem a colocava acima de todos os interesses das populações era eventualmente legítima. Aclarou todos os senhores Vereadores saberem que os próximos quatro anos eram de uma exigência enorme porque o desafio da Barragem do Pisão não era o único que se lhes apresentava. Completou que, por estes motivos, a solução governativa que pudesse passar por uma real equação entre os cinco elementos da Câmara, tinha de ser uma solução governativa estável, credível e que fosse pelo menos igual aos últimos quatro anos. -----

Recordou terem sido quatro anos pródigos, onde existiu trabalho, sendo o reflexo de tudo isto a votação traduzida numa vitória expressiva do Partido Socialista, com uma maioria reforçada nas últimas eleições autárquicas, dando ao Presidente Joaquim Diogo toda a legitimidade para efetuar a proposta em apreciação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** interveio e fez questão de elucidar os presentes sobre algumas questões ali proferidas, uma vez que também era politóloga. Deu nota de que as questões políticas tinham sempre decisões políticas, mas as mesmas não eram decisões partidárias, porque existia uma distinção entre aquilo que era político e o que era partidário. Destacou que quando alguém diz não ser político, isso não ser verdade, a menos que quem o afirmava não se preocupasse com a gestão do território onde se encontrava. -----
Sublinhou que ao referirem conceitos pejorativos, destacava o conceito político como assim sendo, por existirem políticos que não desempenhavam bem as suas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



funções. Afirmou não ter vergonha nenhuma em dizer que era política porque não o considerava um conceito pejorativo. -----

Relativamente a questões políticas subentendidas, disse que, olhando para o último mandato onde a CDU também esteve representada e atestando o facto de a mesma ter sido a força política menos votada, frisava que a partir do momento em que foi eleita, tinha todo o dever e o direito de representar os que em si tinham votado. -----

Transmitiu que, se acreditaram na sua pessoa, ali estava para os representar, independentemente do número que representava, porque todos tinham o seu valor. Concluiu que essa questão, para si, estava arrumada para sempre. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** recordou o anterior mandato, onde ficou demonstrado que o senhor Presidente não precisava da sua pessoa para a aprovação de determinados documentos, só por ser de um partido diferente. Sublinhou que com a existência da garantia da independência política e para quem conhecia o seu partido e sabia que era dessa forma que trabalhavam, restava-lhe afirmar que para a sua consciência estava tudo bem. -----

Mencionou que ao enumerarem os desafios que este Concelho atravessava, parecia uma contradição ou um paradoxo o que ali tinham afirmado. Assegurou existirem de facto preocupações com o Concelho, mas verem um reforço da capacidade de trabalho para o mesmo, como sendo desnecessário. Completou, referindo que este tipo de contradições revelavam falta de sentido no que se estava a dizer e lembrou que, no passado, provavelmente mais de 90% das deliberações apresentadas em reunião de Câmara foram aprovadas pelo partido que representava e do qual é militante. Destacou não serem questões políticas, no sentido em que foi aplicado e garantiu saber muito bem o que estava ali a fazer. Concluiu as suas declarações deixando uma palavra de reconhecimento a todos os eleitores da CDU e transmitiu que por eles faria o que fosse melhor para o Concelho. Relativamente à necessidade deste investimento, disse compreender a estranheza do PSD por esta ser uma força política de ideologia diferente. Apesar disso, alertou para o facto de os investimentos não serem só materiais, mas também imateriais, apelando por isso a que houvesse a consciência desse acréscimo a todas as considerações já apresentadas. -----

O senhor **Presidente** solicitou aos senhores Vereadores para que as declarações dos mesmos relativamente a este ponto fossem para acrescentar algo diferente ao



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

que já tinham dito anteriormente porque se assim não fosse este ponto tornar-se-ia infinito. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou ter sido Vereador nos últimos quatro anos e estar novamente nessa situação. Perguntou qual foi a mudança que levou a esta tomada de posição, recordando que o último mandato decorreu com tranquilidade, havendo muito trabalho e projetos. Destacou que nessa data o projeto da Barragem do Pisão já se encontrava a decorrer, existindo muitas reuniões já na altura. Questionou onde estava a falta de estabilidade política, visto as reuniões de Câmara decorrerem com tranquilidade, não havendo nenhum tipo de instabilidade. Sublinhou ainda nem sequer se terem posicionado sobre temas mais complexos como o Orçamento, ou as Grandes Opções do Plano, não existindo qualquer tipo de crise política. Manifestou estarem a falar simplesmente da questão da fixação de um Vereador, mas que o tema já tinha resvalado para outro campo. Transmitiu que havendo essa assunção, não estavam aqui a defender apenas os eleitores da CDU, mas sim os eleitores de todo o Município, inclusive ele próprio, uma vez que também é cá eleitor. Garantiu que estaria ali para exigir essa mesma defesa, do mesmo modo que ali se encontrava para defender todos. O senhor **Vereador Marco Mendonça** completou, reafirmando não ver nada a pontar à questão da estabilidade e, havendo vários projetos em carteira, deviam reforçar o quadro e mapa de pessoal com técnicos que pudessem trabalhar e acompanhar os mesmos. Sublinhou a aquisição de serviços feita no anterior mandato e frisou não que não era um Vereador que iria realizar determinados serviços. -----

O senhor **Presidente** acrescentou ser o posicionamento do Vereador, que chumbava os mecanismos, mais nada. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se o mandato anterior tinha decorrido sem nada chumbado. -----

O senhor **Presidente** recordou que a força política que o senhor Vereador Marco Mendonça representava tinha chumbado algumas propostas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu, referindo que, desse modo, era do seu voto que o senhor Presidente tinha medo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral e Marco Mendonça que disse que apresentará declaração de voto. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** apresentou a sua declaração de voto, ditando para a Ata: "Votei contra na deliberação 318 sobre a fixação do número de Vereadores em regime de permanência pela proposta do senhor Presidente de Câmara no sentido de propor a fixação de um Vereador em regime de tempo inteiro nos termos do n.º 2, do artigo 58.º da 169/99 de 18 de setembro porque entendo que a motivação é meramente política no sentido de garantir decisões através do adestramento de uma situação transvia, porque eu não penso que isto seja perfeitamente direto e legítimo, não tem nada a ver com a posição pessoal da senhora Vereadora, mas do ponto de vista político não há nenhuma instabilidade, não há nenhum risco de ingovernabilidade e aquilo que o senhor Presidente tinha dito, parece que ele próprio o contradisse, quando disse que teve uma vitória esmagadora nas eleições. Afinal de contas ele elegeu dois membros para a Câmara, enquanto que os outros partidos concorrentes elegendendo cada um o seu, o colocou em minoria. E daí esta necessidade que ele aqui tem, este medo que ele tem de se subordinar, de se submeter ao critério de cada Vereador. Da declaração de voto deve constar que eu espero ver o acordo político entre o PS e a CDU, para este efeito. Isso era de homem. Isso era de partidos." -----

319 – Substituição do Coordenador Técnico do Projeto CLDS 4G -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação N.º 141, ata 11/2019, de 02 de maio a câmara aprovou como Coordenador Técnico do CLDS-4G, o senhor Paulo Jorge Duarte Mereces com base nos requisitos do art.º 12.º do Regulamento específico, publicado pelo despacho



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

N.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que “Deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.”;-----

2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato deu conhecimento à câmara através do ofício, anexo e parte integrante da presente proposta da aceitação da denuncia de contrato de trabalho por parte do coordenador técnico do CLDS-4G, Paulo Jorge Duarte Mereces a partir de 31 de dezembro de 2021;-----

3. A portaria N.º 229/2018, de 14 de agosto, procedeu a criação da 4.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) e aprovou o respetivo regulamento específico que estabelece as normas orientadoras para a execução do programa;-----

4. Nos termos do n.º 2, do citado regulamento específico foi publicado o Despacho N.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e segurança Social, o qual determina que no concelho do Crato é elegível no âmbito CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento;-----

5. Pela deliberação N.º 18, ata 2/ 2019, de 16 de janeiro, a câmara municipal, aprovou por unanimidade, nos termos do n.º 1, art.º 10.º, do regulamento específico, a designação da Santa Casa da Misericórdia do Crato como entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) para o CLDS-4G;-----

6. Compete à câmara municipal, em conformidade com o n.º 3, art.º 13.º, do regulamento específico, selecionar novo coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G, que cumpra os requisitos do art.º 12.º do citado regulamento: “ ... deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício das funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.”;-----

7. Compete ao coordenador técnico do CLDS-4G coordenar as ações, assegurar as relações interinstitucionais, realizar os relatórios, garantir a execução orçamental, gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização de execução das ações, implementar a recolha e difusão da informação necessária, apoiar o processo de dinamização de parcerias, articular com o CLAS, promover a articulação das atividades com as políticas nacionais/comunitárias, dinamizar processos de negociação com interlocutores; --



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



8. O coordenador técnico do CLDS-4G, exerce as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflitantes. -----

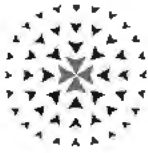
Assim, proponho: -----

Aprovar o nome do coordenador técnico do CLDS-4G, a senhora Andreia Sofia Carrilho Maurício com base nos requisitos do art.º 12.º do regulamento específico, publicado pelo Despacho N.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que “Deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.”, pelo que se anexa currículo que atesta as atribuições exigidas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** tomou a palavra e questionou quais eram as motivações da saída do até ao presente dia, Coordenador-Técnico. -----

O senhor **Presidente** esclareceu, informando que pensa tratar-se de um novo desafio profissional e que por isso o técnico decidiu abraçar o mesmo. Acrescentou que na documentação referente a este assunto estava anexado o ofício da Santa Casa da Misericórdia do Crato, que era a entidade gestora deste projeto. Explicou que cabia à Câmara Municipal a indicação do Coordenador-Técnico. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez saber que não constava da carta datada de 27 de outubro de 2021, assinada pelo Coordenador Paulo Merêces, essa motivação e por esse motivo tinha colocado a questão. Sublinhou ter feito a leitura muito a correr, mas a motivação da saída não se encontrava, não estava presente e nem sequer falava de um projeto como o Presidente da Câmara estava a referir. Completou que apesar da questão que colocou, era completamente indiferente às motivações de natureza profissional e pessoal do senhor Coordenador-Técnico, mas não era indiferente a alguma dificuldade que pudesse ter ocorrido durante o desempenho. Afirmou não ser alheio a essa questão porque era um assunto de natureza pública, para o qual a Câmara tinha competência para avaliar e analisar. Reafirmou que nada disso estava esclarecido e por isso a sua questão ao senhor Presidente da Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, através de escrutínio secreto, com quatro votos favoráveis e um voto contra. -----

320 – Cedência de Transporte à Santa Casa Misericórdia do Crato - Centro Infantil “A Eira”. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a disponibilização de transportes para levar as suas crianças de pré-escolar a assistir a um musical denominado “pequena sereia” em Portalegre, no dia 13 dezembro de 2021, pelas 10h”; -----
2. Consultado o Serviço de Transportes do Município é viável a sua cedência; -----
3. Os custos adjacentes ao serviço são no valor de 148,09 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da disponibilização de transportes à Santa casa misericórdia do crato para levar as suas crianças de pré-escolar a assistir a um musical denominado “pequena sereia” em Portalegre, no dia 13 dezembro de 2021, pelas 10h, com isenção de custos no valor de 148,09 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

321 – Normativo-Campanha de Apoio ao Comercio Local-Por Tudo e Por Todos, Compre no Comercio Tradicional -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. É papel dos Municípios definir desenvolver e conduzir uma política que no âmbito das suas atribuições promova e apoie o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal.-----
2. Deste modo e com o objetivo de proceder à recuperação económica do comércio local, devem as autarquias dar o seu contributo e estímulo às empresas do setor, por forma a mitigar os prejuízos causados pela situação epidemiológica. -----
3. Presente à Câmara o Normativo para uma campanha denominada Campanha de Apoio ao Comércio Local, intitulado “Por tudo e por todos, compre no comércio local” cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento;-----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, o Normativo da Campanha de Apoio ao Comércio Local – Por Tudo e Por Todos, Compre no Comércio Tradicional.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que o normativo apresentado não tinha substanciais alterações face ao anterior, propondo, genericamente, a aquisição dos prémios a distribuir nos sorteios. Explicou que o valor rondava os 15 mil euros, distribuídos em 4 sorteios de 17 prémios cada um. Acrescentou, dizendo que, relativamente a esta despesa, podia crescer algum valor para alguma logística como a impressão de cartazes, boletins e vouchers. Deu nota de que no ano anterior o valor total desta atividade tinha rondado os 17 mil euros e que este ano previam ser um pouco menos. Completou que o objetivo desta campanha era estimularem as pessoas do nosso Concelho e eventualmente de outros, a comprarem no nosso comércio local, nos nossos comerciantes e nos nossos produtores locais. Recordou que a campanha realizada no ano anterior tinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

decorrido bastante bem, que foi um exemplo de mobilização e organização e que pretendiam que o mesmo se concretizasse este ano. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** interveio e retificou a informação dada pelo senhor Presidente, em relação ao número de sorteios. Informou que seriam 5 sorteios e não 4, tal como tinha destacado o senhor Presidente da Câmara. Especificou que o primeiro sorteio seria realizado a 10 de dezembro e o quinto, e último, a 07 de janeiro. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** destacou que o objetivo desta campanha era muito positivo e mencionou já ter sido contemplada com um prémio deste género, num outro território, mas que muito lhe agradou. Transmitiu ter tido a preocupação de ver a análise que decorreu da última Campanha de Apoio ao Comércio Local, onde lhe surgiram alguns indicadores que lhe chamaram a atenção. Sublinhou que deviam ter preocupações ao verificarem a existência de desafios fundamentais para este Concelho. Explicou ter observado que a maior parte do consumo realizado durante esta campanha foi exatamente na rubrica da alimentação, podendo-se concluir que as pessoas faziam as suas compras gastando a maior parte do seu orçamento familiar, em produtos alimentares. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** esclareceu que segundo os economistas quando esta situação acontecia era sinal de não sermos ricos e de existir um nível maior de pobreza porque se gastava menos em educação, menos em cultura, etc. Completou que podíamos concluir que existiam constrangimentos que derivavam dos baixos rendimentos, afigurando-se desafios e a necessidade de um trabalho maior no nosso Concelho. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou ter enviado um email com algumas questões sobre o normativo apresentado, mais especificamente sobre os encargos totais com a campanha do ano anterior, mas que as mesmas já tinham sido respondidas. Questionou a transparência nestas questões em que a Câmara fazia investimento, apesar de ser uma mais valia para a nossa economia. Sublinhou que no ano anterior foi bom, que tiveram respostas positivas dos comerciantes e dos consumidores, havendo uma boa adesão e, por todos estes motivos, ser de repetir este ano. Perguntou se este ano os prémios seriam em género ou em cheque e mencionou que no ano anterior tinham sido em género. --



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** esclareceu que seriam em vouchers e alguns em géneros, destacando que os valores maiores seriam produtos específicos e os outros eram cabazes, atribuídos através de vouchers, anunciados previamente. Sobre a transparência, destacou o facto de os sorteios serem transmitidos em direto. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** informou, para explicar, que a sua preocupação com a transparência tinha a ver com quem eram os comerciantes que usufruíam deste apoio concreto dado pela Câmara. -----

O senhor **Presidente** explicou ter sido feita uma apresentação, no final da Campanha, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal sobre a tipologia dos diversos CAES, onde caíam as aquisições e os prémios. Informou ter sido nesta análise que a senhora Vereadora Florinda Raposo se documentou para esta reunião. Assegurou ser de carácter complexo, principalmente nos prémios de maior valor, terem opções em determinadas áreas de negócio. Afirmou terem tentado fazer um equilíbrio, mas era desafiante conseguirem em algumas situações ser rigorosos, de modo a que todos os comércio fossem com os mesmos valores. O senhor **Presidente** demonstrou abertura a todos os senhores Vereadores para que quando assim o entendessem pudessem observar o equilíbrio que tentavam fazer, contactando os serviços no Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e ao Desenvolvimento Económico. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse pretender colocar uma questão que lhe surgia, por estarem em presença de atribuições através de um sorteio. Manifestou que esta medida bondosa, era por demais evidente favorável aos interesses do Município, sendo uma maneira de redistribuir rendimentos através da atribuição de prémios, supondo que quem recebia um prémio desta natureza, acabava por não produzir despesas no mesmo, ficando-lhe um sobresselente para outro tipo de coisas. Referiu que era pena ser tão pouco porque era necessário haver mais estímulos ao aumento da riqueza. Reafirmou ser pouco demais para as necessidades do nosso Concelho. -----

Sobre o sorteio propriamente dito, questionou a existência de um grupo de pessoas que, supostamente, superentendiam a razoabilidade, a equidade, a justiça, a certeza, não falando da Lei. Disse ter compreendido a existência de um



conjunto de nomes, alertando que nenhum dos mesmos devia ter interesses com o Município. Deviam ser pessoas completamente isentas, porque de outro modo, podiam levantar-se suspeições absolutamente desnecessárias. O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que esta sua questão era apenas para o cuidado da verificação com as pessoas que participavam desta lista de supervisores. Sublinhou que os mesmos não deviam ter nenhuma ligação ao Município, a qualquer título que revelasse interesses. -----

O senhor **Presidente** agradeceu o contributo de todos e afirmou que a preocupação demonstrada pelo senhor Vereador José Correia da Luz não estava ali em causa. Destacou a análise feita ao normativo e afirmou que o mesmo tinha o objetivo de regulamentar tudo o que era direto a esta Campanha. Assegurou que todos os contributos dados pelos senhores Vereadores seriam tidos em boa conta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

322 – Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade - Artigo 24º da Lei do Orçamento de Estado 2021 - Retroatividade a 1 de janeiro de 2021. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de **degradação** do estado de saúde (cfr. n.º 1 do artigo 24.º LOE 2021); -----

2. Nos termos propostos, e por referência ao parecer da empresa de segurança, higiene e saúde no trabalho, que seja reconhecido a esses postos de trabalho o nível "alto" de penosidade ou insalubridade, cujo valor diário corresponde a 15% da remuneração base diária, fixando-se o valor mínimo diário em € 4,99 (quatro



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



euros e noventa e nove cêntimos), salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

3. Que os trabalhadores sejam abonados com o suplemento em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições; -----

4. Considerando o carácter abrangente da categoria de assistente operacional, por razões de justiça, igualdade e proporcionalidade, que os demais postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, pese embora não se encontrem ligados às áreas de atividade previstas no artigo 24.º da LOE 2021, se em algum momento vierem a desempenhar funções relacionadas com as mesmas, deverão ser abonados com o suplemento, na medida do proporcionalmente aplicável, e do trabalho efetivamente realizado; -----

5. A atribuição do suplemento com produção de efeitos a partir da data da deliberação do executivo, condicionando a eficácia retroativa e produção de efeitos do ato administrativo à data de 1 de janeiro de 2021, à existência de lei que o permita; -----

6. Alterados os pressupostos do nº 5 da deliberação nº141, ata 9/2021, 21 abril, conforme parecer jurídico suportado pela informação nº 103576-2021-dsal/daj, que se anexa. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade com produção de efeitos à data de 1 de janeiro de 2021, a todos os trabalhadores que reúnam as condições contidas na deliberação nº141, ata 9/2021, 21 abril. -----

A Vereadora Florinda Raposo leu e apresentou declaração de voto. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter valido a pena o "*quid pro quo*" que ali levantou, numa reunião anterior, sobre a questão do pagamento dos retroativos e que tinha exatamente como escopo e como resultado o reconhecimento de que quem tinha razão não era o Presidente da Câmara que se defendeu em várias situações sem defesa possível. Acrescentou que esta questão era exatamente igual à nomeação de um Vereador, era política. Sublinhou que até recomendava o voto contra ao senhor Presidente, deixando os Vereadores votarem a favor, já que esta era a visão do mesmo. Afirmou que a sua visão sempre



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

tinha sido esta e que a mesma era a visão política e jurídica, não tendo mudado nada. O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que o senhor Presidente parecia ter cócegas na barriga, sempre que citava o seu nome, pretendendo apanha-lo nalguma incoerência que não existe, nem nunca existiu. Recordou ter dito ali, tal como o tinha feito em Portalegre, que ele próprio assinaria um parecer técnico/jurídico, porque aquela matéria era de tal maneira insipiente, era de tal maneira fácil de encontrar o fundamento para pagar os retroativos, que a si nunca lhe tinha deixado qualquer tipo de dúvidas. Afirmou que este não era o problema, o problema era que o Presidente sustentava na época e continuava a sustentar, uma animosidade contra os trabalhadores, alguns trabalhadores. -----

O senhor **Presidente** interveio, afirmando que era mentira e frisou que o senhor Vereador José Correia da Luz conseguia fazer pazes muito depressa.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse não lhe tocar nem negativa, nem positivamente, mas a questão era que o senhor Presidente tinha sido derrotado nesta matéria, vendo-se obrigado a levar à Câmara uma proposta para pagar, restando agora ver como o iria fazer. Afirmou querer acompanhar o processo para saber como iria ser pago, a quem era pago, se o fazia da forma legítima conforme os trabalhadores tinham direito, ou se ia pagar fatias, tal como lhe tinha surgido em determinada altura, indicado pelos próprios trabalhadores. Esclareceu folgar imenso com o facto de o senhor Presidente ser “obrigado” a levar uma proposta à Câmara, podendo ser já algum efeito da senhora Vereadora que defendia esta posição. O senhor **Vereador José Correia da Luz** manifestou que caso assim fosse teria começado a campanha eleitoral para a próxima campanha autárquica, porque o Pedro Coelho já a tinha começado há muito tempo. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que a proposta colocada à Câmara, assinada pela sua pessoa, já tinha sido analisada em reunião anterior. Recordou terem tomado a decisão, assumindo o Presidente o compromisso, para que assim que tivessem o enquadramento feito por um jurista credenciado para este efeito, o fariam e trariam à Câmara. Sublinhou que este enquadramento não poderia ser feito por um qualquer jurista, mas sim por um jurista reconhecido pelas pessoas, um jurista que nos permitisse ter a condição desta Câmara poder deliberar. Afirmou ser isso que faziam no presente dia, porque tinham condições para o fazer. O senhor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Presidente completou, referindo que os trabalhadores que desempenharam estas funções mereciam que lhes fosse pago. Reforçou a existência de sempre com o compromisso do Presidente da Câmara e de sempre dos Vereadores do último mandato, assim como dos Vereadores da Câmara atual, aparentemente, também.

O senhor **Vereador Pedro Coelho** lembrou que na última reunião em que o senhor Vereador José Correia da Luz esteve presente, o mesmo tinha referido, por duas vezes, que o senhor Presidente da Câmara andava distraído. Garantiu que nem o Presidente da Câmara andava distraído, nem os eleitores assim andavam. Lembrou que se alguém já tinha votado contra este assunto, não tinha sido o Presidente da Câmara Municipal do Crato, mas sim o Vereador José Correia da Luz, na Câmara Municipal de Portalegre, enquanto Vereador do Partido Socialista. Transmitiu que esta questão era muito simples e esclareceu que em julho apenas dois Municípios tinham pago a retroatividade inerente a este subsídio. Completou que os restantes treze Municípios refugiaram-se e protegeram-se numa posição conjunta da Comunidade Intermunicipal, que retirou ilação do trabalho desenvolvido com os técnicos de cada Município. Deu nota de que no anterior mandato, o senhor Presidente teve o cuidado de chamar ao auditório os funcionários que estavam enquadrados nestas condições, onde explicou de forma clara e franca, que na deliberação a ser tomada, ficaria um enquadramento futuro, já a prever esta situação, à custa de um parecer como agora existia este por parte da CCDR. O senhor **Vereador Pedro Coelho** aclarou que a questão da má relação dos trabalhadores das oficinas com o Presidente da Câmara era uma narrativa criada, mas rapidamente condenada ao insucesso. Destacou que nunca num mandato como os atuais, existiu um investimento tão forte no que eram os trabalhadores. Destacou as melhores condições de trabalho, o fardamento para todos os operacionais, alguns melhoramentos nas oficinas municipais, porque ao fim de 40 anos, já estavam projetadas e cabimentadas as novas instalações que os trabalhadores mereciam.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interrompeu para apontar ser mérito do Pedro Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador Pedro Coelho** garantiu não ser mérito da sua pessoa, mas garantiu também não ser mérito do Correia da Luz. Completou que o Vereador José Correia da Luz ainda não estava convencido de que as pessoas não o quiseram novamente, e que faltava à verdade como era habitual. Afirmou que na única conversa que tiveram durante as eleições em que o Presidente Joaquim Diogo foi eleito, foi para lhe dizer que não ganharia a capital de distrito, tal como aconteceu, assim como não voltou a ganhar o Crato. Completou as suas declarações, assegurando que o senhor Vereador José Correia da Luz mentiu novamente porque quem trouxe este assunto a reunião de Câmara foi a Vereadora Florinda Raposo através de uma recomendação, logo na primeira reunião de Câmara.-----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** esclareceu não achar graça nenhuma ao facto de se estarem a aproveitar desta questão do suplemento dirigido aos trabalhadores. Explicou que apesar de ser uma percentagem muito baixa da sua remuneração, para os trabalhadores era fundamental, assim como para todas as pessoas que tinham esse direito. Reafirmou não achar muito graça ao aproveitamento político sobre esta questão e chamou a atenção para a existência de um novo decreto lei, já de 2021, com a indicação para os Municípios aplicarem este suplemento com retroativos. Garantiu que o assunto estava encerrado e que o mesmo tinha sido ali levado por várias preocupações políticas. Destacou que o mais importante era que agora ia ser aplicado, não valendo a pena todo o enredo que estavam a fazer à volta desta declaração. Completou as suas declarações destacando que gostava de trabalhar com alegria, mas não achava graça a esta situação.-----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou aos senhores Vereadores que a menos que tivessem algo substancialmente importante em termos de acréscimo à análise deste documento, deviam passar à votação do mesmo.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse ser em boa hora que este assunto vinha a reunião de Câmara para ser novamente votado. Esclareceu que um assunto desta natureza, não chegava ali, sem existirem manifestações anteriores e garantiu que o mesmo foi discutido e analisado em reunião de Câmara, antes de ser votado. Afirmou que este assunto não surgiu agora com a recomendação de que atrás falavam, porque essa atitude era injusta para si próprio e também para o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Presidente da Câmara. O senhor Vereador **Marco Mendonça** lembrou o acordo que estabeleceram de que assim que existisse um documento que os defendesse, o assunto voltaria à Câmara. Disse achar não existir qualquer dúvida em relação a esta situação e por isso não se justificava alguém levantar a bandeira neste momento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** assegurou que a bandeira tinha de ser levantada por todos. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** terminou as suas declarações solicitando que pagassem aquilo que se tinha de pagar, porque era dinheiro devido e se estava escrito devia-se pagar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** sublinhou que apesar das ofensas à honra, não ia usar esse estatuto. Informou que iria dizer aos trabalhadores da Câmara Municipal do Crato, que convinha averiguar, se este direito era devidamente satisfeito e caso isso não acontecesse, os Vereadores estavam cá para dar uma ajuda. -----

O senhor **Presidente** acrescentou que para além dos Vereadores, o Presidente da Câmara também estaria disponível, assim como os serviços dos recursos humanos e de todas as divisões para ajudar os trabalhadores do Município, nesta questão. Frisou que esta era uma questão que dizia respeito a todos, conforme o compromisso estabelecido. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

323 – 9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2021 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

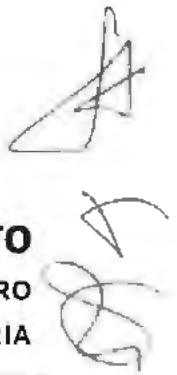
Assim, proponho:-----

Aprovar a 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Maria da Costa**, cumprimentou todos os presentes e fez o resumo das alterações ao Orçamento destacando todas as rubricas que sofreram reforço, assim como às GOP's.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** agradeceu os esclarecimentos prestados pela Técnica do Município e informou que se iria abster nestes documentos de modo ser coerente com a sua votação anterior, contra a fixação do número de Vereadores.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse não saber se tinha ficado evidente, especialmente para aqueles que os ouviam lá fora, que esta 9.ª alteração ao Orçamento se referia ao ano de 2021, ou seja, os efeitos produziam-se de imediato e esgotavam-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Sublinhou que apesar deste curto lapso de tempo, tinham aqui uma fatia importante, a ponto de cortar no Orçamento de apoio às famílias, 51 mil euros, que estavam dotados, mas que não sabia se seriam utilizados ou não até ao final do ano. Fez saber que essa atitude já lhe parecia menos bem porque havendo ali 51 mil euros a retirar ao apoio às famílias, mostrava qual era a orientação desta Câmara Municipal sobre esta matéria. Completou as suas declarações informando que apesar de nada ter contra a pessoa da senhora Vereadora Florinda Raposo, o seu voto seria contra, mas não o era pela existência de outras questões candentes que mereciam tratamento e aviso atempado. Terminou informando da sua abstenção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral e Marco Mendonça. -----

324 – 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2021, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral e Marco Mendonça. -----

325 – Autorização Prévia Genérica Relativa aos Apoios a Conceder às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2022 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

2. Frequentemente as freguesias do concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos poucos recursos financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor; -----

3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 24 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias do Município, de modo a salvaguardar os interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2021, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão nos termos da alínea j), do n.º 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal para o ano 2022, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais. -----

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Luz**, referindo que tem alguma dificuldade em interpretar esta formulação da proposta que apresenta à Câmara perguntando se isto é para apoiar quem e destina-se a quem. -----

O senhor **Presidente** disse que eventualmente o senhor Vereador José Correia da Luz já não se recorda do mesmo procedimento que fazia na Câmara Municipal enquanto era Presidente, mas que basicamente é competência da Assembleia Municipal determinar a interação e os apoios a conceder às Juntas de Freguesia, e o que é proposto é aprovar e remeter à Assembleia Municipal essa situação para



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

que a Câmara possa ser competente nesses aspeto e poder, de uma forma mais ágil, interagir em termos daquilo que é a execução corrente do trabalho com as Juntas de Freguesia, sendo uma situação recorrente de todos os mandatos. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Luz** perguntando em que regulamento é que se subordina esta autorização prévia dita genérica, e em que se traduz em termos de valores essas atribuições em termos orçamentais. -----

O senhor **Presidente** respondendo que além daquilo que está protocolado ao nível daquilo que é a descentralização de competências, poderá ser, eventualmente, através de um contrato, mas como sabe existem muitas outras situações de gestão corrente que as Juntas de Freguesia necessitam do seu dia-a-dia para o seu exercício, dando como exemplo a cedência de uma máquina ou equipamento. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez uma declaração de voto oral, a qual se transcreve para a Ata: "Votei contra porque o senhor Presidente trouxe à Câmara uma proposta vaga, genérica e até tecnicamente vazia de conteúdo, ao não fazer a quantificação e não tem um regulamento que preveja exatamente a quem, quando e como são feitas essas atribuições. Não faz a referência ao período em que elas se vão verificar, o período de vigência desta proposta que aqui agora surge aprovada, não está aqui devidamente identificado e, portanto, isto é um vazio completo". -----

O senhor **Presidente** disse que o senhor Vereador José Correia da Luz deixa o conforto de ter votado favoravelmente esta proposta, considerando que a mesma não está assim tão vaga. -----

326 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta datada de 25 de novembro de 2021, de conformidade com o disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -

3. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa; -----

4. Atenta esta faculdade e, por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada nas entidades do Setor Público Administrativo, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Assim, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2022, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ---

2. Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, do artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

3. Que a Câmara Municipal delibere que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

4. Que a Câmara Municipal delibere que na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizado delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, relativa a despesas de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime da contratação pública; -----

5. Que a Câmara Municipal delibere que com a emissão da autorização genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e subsequente deliberação.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

O senhor **Vereador José Correia da Luz** referiu que, com ligeiríssimas alterações, mas faz as mesmas objeções que fez na deliberação anterior, remetendo para mesma declaração de voto que fez na deliberação anterior. -----

327 – Município do Crato – Participação Variável no IRS 2022. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido no montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----

2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deverá ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

3. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, para o ano de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano; -----

4. A receita arrecadada pelo Município no âmbito da fixação de IRS, foi de 93 725 euros. -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 5,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2022 e, remeter à aprovação da Assembleia Municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de dezembro do corrente ano; -----

3. Alocar a referida verba, à Área Social. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** perguntou quais seriam os parâmetros desta tarifa. -----

O senhor **Presidente** respondeu que o parâmetro é a colação de 5% na participação variável do IRS, proposta essa que é igual àquela que o Vereador José Correia da Luz apresentava enquanto Presidente de Câmara. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** salientando que a proposta não é rigorosamente igual, pois a receita em virtude desta taxa cobrada, é alocada ao setor da ação social e saúde, salientando que hoje há a canalização exata e a transparência necessária para fazer esta afirmação, recordando a ata 29/2014, na qual, alguém confrontado com isto, dizia “não é possível nesta data, antecipar o destino das verbas”, sendo que hoje há uma clareza, há uma transparência completamente diferente, que permite com esta segurança dizer onde são aplicadas as verbas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra, dizendo que, sendo coerente com aquilo que defendeu até aqui, propôs que a taxa referente à participação no IRS seja 0%. -----

Referiu que enviou um e-mail ao senhor Presidente, a solicitar informação detalhada, sobre a alocação das verbas arrecadadas, no valor de noventa e três mil setecentos e vinte cinco euros, entregando um requerimento sobre esta matéria ao senhor Presidente. -----

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo**, dizendo que relativamente a esta questão, não é novidade para si a posição do PSD sobre esta matéria e sobre o facto de não depositar confiança na autarquia e nos serviços públicos.

Referiu que, evidentemente que a CDU neste caso, concorda com estes 5% e leu uma declaração de voto sobre essa aceitação, que se anexa à presente ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio dizendo que para si a curiosidade neste caso assenta no facto de alguém fazer uma fundamentação dizendo que isto é tão pouco representativo, é tão pouco dinheiro, mas a questão é que quando se compara bolsas, quando se compara riquezas ou grandezas, é incomensuravelmente maior a riqueza do Municípios do Crato quando comparada com a de um qualquer munícipe e, portanto, referiu que daria muito mais jeito a cada um dos munícipes ficar com a parte que a Câmara chama a si, impedindo que sejam os eleitores a decidir como gastam essa verba.-----

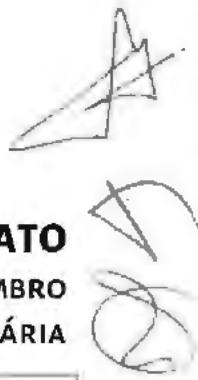
Disse que o argumento sendo o mesmo pode ser usado nos dois sentidos e, por aqui se vê exatamente quem está e onde está, referindo que, alguém que vem da área comunista, que vem defender que uma determinada verba fique no bolso do Município em vez de ficar no bolso do eleitor, considera ser um novo comunismo. Disse que subscreve a proposta que o senhor Vereador Marco Mendonça apresenta.-----

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** dizendo que o senhor Vereador José Correia da Luz sabe muita coisa, mas não sabe tudo e não sabe que o Partido Comunista Português defende, acima de tudo, o serviço público nacional e que esta percentagem de IRS é sempre defendida, sendo a posição da CDU na maioria das Câmaras Municipais da CDU.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** disse que neste assunto está-se a falar de uma quantidade diminuta de pessoas e que antes da reunião documentou-se com quatro atas de 2013 a 2017 e, é curioso ver o senhor Vereador Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara Municipal do Crato quis arrecadar os 5% e enquanto oposição quer dar os 5%, fazendo referencia que os vereadores da CDU nunca alteraram a sua posição. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que este sistemático voltar aos anos anteriores e às comparações de quando foi Presidente de Câmara, considerando que essas comparações são impossíveis de fazer, dizendo que no seu tempo havia obras no Município e agora não há. -----

Foi apresentada uma proposta verbal alternativa, pelo senhor Vereador eleito pelo PSD Marco Mendonça e subscrita pelo senhor Vereador José Correia da Luz, em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

alternativa à proposta do senhor Presidente, intitulada por Proposta B que sugere que a taxa referente à participação no IRS seja 0 %. -----

Colocada à votação em alternativa a Câmara deliberou aprovar a Proposta A apresentada pelo senhor Presidente que mereceu três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, que apresentou declaração de voto, em detrimento da Proposta B, com dois votos favoráveis dos senhores Vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz. -----

328 – Imposto Municipal Sobre Imóveis - Fixação da Taxa Para o Ano de 2022 e Redução da Taxa de IMI em Função do N.º de Dependentes. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. a informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 25 novembro de 2021, na qual a taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o n.º 1, artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, -----
2. Que pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi dada uma nova redação ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que as taxas do IMI são as seguintes: 0,8 % para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos; -----
3. Que foi igualmente aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, um novo artigo ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – artigo 112.º-A – que fixa em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----
4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do artigo 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, -----
5. A deliberação n.º 335.1., inserta na ata n.º 28/2020, 16 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei; -----

6. A deliberação n.º 335.2., inserta na ata 28/2020, 16 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

7. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33º, conjugado com alínea d), do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter á Assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022; -----

8. A receita arrecadada pelo Município no âmbito da aplicação da última taxa do IMI em 0,3%, foi de 295 384.95 euros. -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2022. -----

2. Aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

3. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º 1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

329 – Derrama para o Ano de 2022-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

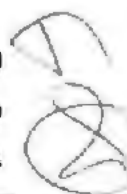
Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 25 novembro de 2021, nos termos da alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



constitui receita do município “o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º”, do citado diploma legal;-----

2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei;-----

4. Tem sido apanágio do Município do Crato ao longo dos últimos anos não lançar este imposto, em virtude do tecido empresarial existente ter e continuar a passar por dificuldades, por via da conjuntura económica. Mais se realça que o valor arrecadado por via deste imposto é quase insignificante não influenciando o Orçamento Municipal;-----

5. Os Municípios podem fixar uma taxa reduzida para pequenas e médias empresas cujo valor de negócio no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros. --

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama, prevista no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

330 – Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, da Trabalhadora Paula Cristina Marques dos Santos Pedro.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A informação nº 3385/2021 da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 25 novembro de 2021; ---
2. Pelo despacho nº 6/2021 de 8 de fevereiro de 2021, foi determinado no uso das competências previstas na alínea a), do nº 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de março de 2021 e duração máxima de 18 meses, da trabalhadora, Paula Cristina Marques dos Santos Pedro, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 11 da tabela remuneratória única, conforme esclarecimento da DGAEP e de acordo com as regras constante do artigo 153.º da LTFP; -----
3. De conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da LTFP, na sua atual redação, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -
 - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
 - b) Exista acordo do trabalhador;
 - c) Exista posto de trabalho disponível;
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.De acordo com o disposto no nº 2 do referido artigo devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento; -----
4. De conformidade com o nº 3 do aludido artigo, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo, no seu nº 5, refere que o disposto no presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

5. Importa ainda referir que nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, nas situações de consolidação de mobilidades intercarreiras, na carreira de técnico superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento Concursal, ou seja, a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única (n.º 7 do artigo 38.º da LTFP). -----

6. que se encontram reunidas todas as condições legalmente exigidas no artigo 99.º-A da LTFP respeitante à situação de mobilidade intercarreiras atrás identificada, a saber: -----

Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem;

Existe o acordo da trabalhadora para a referida consolidação;

A situação de mobilidade já teve duração superior ao exigido para o período experimental estabelecido para a carreira de destino;

Está previsto o respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021;

A trabalhadora reúne os requisitos especiais e legalmente exigidos para o recrutamento.

Assim, proponho: -----

Aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Paula Cristina Marques dos Santos Pedro ao abrigo do disposto no n.º 5, artigo 99-A da LTFP. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** reconhecendo o trajeto que tem vindo a ser feito, referindo que estes dois casos iniciaram como precários, votando favoravelmente este ponto e o seguinte. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

331 – Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, da Trabalhadora Patrícia João Marques Borrego Barroso Romão. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



Considerandos:

1. A informação n.º 3383/2021 da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 25 novembro de 2021; ---
2. Pelo despacho n.º 6/2021 de 8 de fevereiro de 2021, foi determinado no uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de março de 2021 e duração máxima de 18 meses, da trabalhadora, Patrícia João marques borrego barroso romão, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 11 da tabela remuneratória única, conforme esclarecimento da DGAEP e de acordo com as regras constante do artigo 153.º da LTFP; -----
3. De conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da LTFP, na sua atual redação, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -
 - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
 - b) Exista acordo do trabalhador;
 - c) Exista posto de trabalho disponível;
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.
4. De conformidade com o n.º 3 do aludido artigo, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo, no seu n.º 5, refere que o disposto no presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo; -----

5. Importa ainda referir que nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, nas situações de consolidação de mobilidades intercarreiras, na carreira de técnico superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento Concursal, ou seja, a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única (n.º 7 do artigo 38.º da LTFP). -----

6. que se encontram reunidas todas as condições legalmente exigidas no artigo 99.º-A da LTFP respeitante à situação de mobilidade intercarreiras atrás identificada, a saber: -----

Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem;

Existe o acordo da trabalhadora para a referida consolidação;

A situação de mobilidade já teve duração superior ao exigido para o período experimental estabelecido para a carreira de destino;

Está previsto o respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021;

A trabalhadora reúne os requisitos especiais e legalmente exigidos para o recrutamento.

Assim, proponho: -----

Aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Patrícia João marques Borrego Barroso Romão, ao abrigo do disposto no n.º 5, artigo 99-A da LTFP. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

332 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3367/2021, datada de 24 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do artº 25º do regulamento e a vinheta azul os do artº 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do artº 24º, do regulamento: ----
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN).
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos.
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do artº 26º, do regulamento: -----
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato.
7. O setor de ação social analisou os processos referentes aos cartões nº 1648, 1649, 1650, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
 - 7.1. CMI nº 1648 – vinheta azul
 - 7.2. CMI nº 1649 – vinheta azul
 - 7.3. CMI nº 1650 – vinheta azul

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta azul aos CMI 1648, 1649 e 1650. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

333 – Ação Social Escolar 2021/2022 - Atualização de Escalões -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3368, datada de 24 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. O art.º 33º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
3. O escalão de ação social escolar é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----
4. Pela deliberação nº 260, Ata 21/2021 de 15 de setembro a Câmara Municipal aprovou a atribuição de escalão A de ação social escolar a 35 alunos e escalão B a 48 alunos, para o ano letivo de 2021/2022; -----
5. Os escalões atribuídos podem sofrer alterações em função de alterações no rendimento dos agregados; -----
6. Da informação da técnica superior do serviço de ação social do Agrupamento de Escolas do Crato, disponível para consulta, resulta, relativamente à deliberação nº 260, de 15 de setembro: -----
 - 6.1.a atribuição de Escalão A, a 1 novo aluno.

Assim, proponho: -----

A atribuição de Escalão A, a 1 novo aluno. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

334 – Projeto de Regulamento dos Campos Municipais de Ténis e Padel do Concelho do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3350, datada de 23 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
- 2- O âmbito das atribuições previstas no nº 1, e nas alíneas f), e g), do nº 2, ambos do artigo 23º e nas alíneas k), u) e ee), do artigo 33, do anexo I, a lei 75/3013,12 setembro e de acordo com a lei de bases da atividade física e do desporto e o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, foi elaborado o projeto de regulamento dos campos municipais de ténis e padel do concelho do crato, que se anexa ; -----

Assim, proponho: -----

1. A aprovação do projeto de regulamento dos campos municipais de ténis e padel do concelho do crato, nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013,12 setembro; -----
2. Remeter o projeto de regulamento dos campos municipais de ténis e padel do concelho do crato a consulta pública nos termos do código do procedimento administrativo; -----
3. Remeter a assembleia municipal para aprovação, nos termos da alínea g), nº 1, artigo 25º, da lei 75/2013,12 setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

335 – Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato-2021/2022

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3328, datada de 23 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----
- 2.a alteração introduzida, pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, ao Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município do Crato, mantém-se em vigor; -----
3. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal, integra o anexo “Matriz de Responsabilidades”; -
4. Que a Matriz de Responsabilidades determina, no domínio de intervenção A1, ação/competência 5, que o Agrupamento de Escolas do Crato é responsável pelo seu Plano Anual de Atividades, sendo o Município consultado e o Ministério de Educação e Ciência informado; -----
5. A Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato enviou, o Plano Anual de Atividades 2021-2022, anexo, para consulta ao Município; -----
6. Do referido Plano constam visitas de estudo para as quais a Escola solicita a cedência gratuita do autocarro municipal; -----
7. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
8. De acordo com a informação disponibilizada, no que se refere a nº de alunos, distância e tempo necessário à deslocação, estimou-se em 2.285,65€ o custo inerente a todas as visitas, planeadas, a realizar durante o ano letivo 2021/2022. ---

Assim, proponho: -----

1. Ao abrigo da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, reconhecendo o interesse municipal da atividade, ceder os transportes solicitados, previstos no PAA do Agrupamento de Escolas 2021/2022, no valor estimado de 2.285,65€; -----
2. No âmbito das competências delegadas, em matéria de educação, emitir parecer sobre o Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato, para o ano letivo 2021/2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

336 – Aditamento ao Plano de Transportes Escolares 2021/2022 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3389, datada de 25 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----
2. Pela deliberação nº 240, ata 19/2021, de 18 de agosto, a Câmara Municipal aprovou o Plano de Transportes escolares 2021/2022; -----
3. A informação, anexa, do gabinete de planeamento, referindo a necessidade de criação de "um percurso novo que possa permitir um maior benefício para as crianças"; ---
4. O aditamento, anexo, com um novo percurso, ou seja, o Itinerário 9; -----
5. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea gg), nº1, art.º 33º, do Anexo I à Lei.-----

Assim, proponho: -----

Aprovação do Aditamento ao Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/222, em anexo, ao abrigo da alínea gg), nº1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3389/2021, datada de 25 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

337 – Apoio Social – Oferta de Cabazes de Natal a Famílias Desfavorecidas -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3359, datada de 24 de novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. À semelhança de anos anteriores a Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas políticas sociais ativas pretende atribuir Cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas, para que tenham um Natal em melhores condições; -----
3. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de 40 cabazes com produtos alimentares no valor de 50 euros, em conformidade, nos termos constantes e com os critérios de atribuição propostos pelo Setor de Ação Social;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, podendo a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº1, artº. 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; -----

5. A despesa está devidamente cabimentada no orçamento de 2021.-----

Assim, proponho: -----

1. Atribuir, no âmbito das políticas sociais ativas do Município, cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas do Município do Crato;-----

2. Fixar o número de 40 cabazes em função do levantamento dos técnicos do Município; -----

3. A atribuição deve ser feita em razão de: -----

3.1. Condição financeira da família;

3.2. Famílias monoparentais, com menores a cargo

3.3. Idosos em situação de isolamento;

3.4. Pessoas singulares beneficiárias de RSI.

3.5. Vítimas de violência doméstica.

4. Excluir as famílias que, ainda que em situação de carência económica, são contempladas com oferta do mesmo âmbito.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou se os quarenta cabazes a atribuir se aproximam do número de famílias que estão em condições de receber os referidos capazes. -----

O senhor **Presidente** informou que estão sinalizadas sensivelmente metade das famílias e o que é proposto pela área social é que haja uma folga para se poder ir um bocado mais além, à semelhança do ano anterior. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

338 – Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS – Pedido de Apoio para Bootcamps. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



Considerandos:

1. O Projeto CRATO por Tudo 4G – CLDS, realiza nos próximos dias 20 e 21 de dezembro, em Monte da Pedra, um bootcamp de Natal, sobre o tema história e ofícios, aberto às crianças da área do município, nos termos do ofício anexo e parte integrante da presente proposta;
2. Para o efeito solicitou os seguintes apoios:
 - 2.1 Transporte dos participantes do Crato para o Monte da Pedra e vice-versa, nos dias 20 e 21 de dezembro;
 - 2.2. Transporte Extra dos participantes de Monte da Pedra para Aldeia Medieval do Chamiço;
 - 2.3. Pagamento das refeições dos participantes;
 - 2.4 Cedência e transporte de rodas de oleiro, de Flor da Rosa para Monte da Pedra;
 - 2.5. Fornecimento de 3 barras de argila
3. Nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato nº 6749, datada de 23 novembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, ao abrigo da alínea u), nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, caso considere a atividade de interesse para o município, pode a Câmara Municipal, deliberar a cedência do apoio solicitado. ---

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea u), nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o apoio solicitado pelo Projeto Crato por Tudo 4G – CLDS, Transporte dos participantes do Crato para o Monte da Pedra e vice-versa, nos dias 20 e 21 de dezembro, Transporte Extra dos participantes de Monte da Pedra para Aldeia Medieval do Chamiço, Cedência, transporte de rodas de oleiro, de Flor da Rosa para Monte da Pedra e Fornecimento de 3 barras de argila, num valor estimado de 334,39€, com a ressalva de que o transporte Extra solicitado pode não ser viável devido a condições climáticas e consequentemente condições dos caminhos a percorrer, nos termos da informação da Chefe da DDS, nº 6749, datada de 23 novembro. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

339 – Licenciamento de Obras- Carlos Manuel de Oliveira Inácio. - Projetos de Arquitetura e Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 53/2021, de 17 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Carlos Manuel de Oliveira Inácio.**, com residência em Peniche, para aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades, referente à ampliação e alteração de um imóvel de habitação, sito na rua do penedo gordo, monte da pedra é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Carlos Manuel de Oliveira Inácio**, com residência em Peniche, para aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referente à ampliação e alteração de um imóvel de habitação, sito na rua do penedo gordo, Monte da Pedra, nos termos da informação n.º 53/2021, de 17 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade.** -

340 – Licenciamento de Obras - João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos - Projetos de Especialidades a deferir. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 54/2021, de 24 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos, com residência no Crato para aprovação dos projetos de especialidades, referente à recuperação e ampliação de prédio de habitação, sito na avenida do condestável, 2,4, Flor da Rosa é de deferir. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O deferimento do pedido apresentado por João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos, com residência no Crato para aprovação dos projetos de especialidades referente à recuperação e ampliação de prédio de habitação, sito na avenida do condestável, 2,4 Flor da Rosa é de deferir, nos termos da informação n.º 54/2021, de 24 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

341 – Licenciamento de Obras- Marco António Resende Gomes. - Projetos de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 55/2021, de 24 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato para aprovação dos projetos de especialidades, referente à ampliação de prédio de habitação, sito na rua da sobreira, 28 - Crato é de deferir. --

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por marco António Resende gomes, com residência no crato para aprovação dos projetos de especialidades, referente à ampliação de prédio de habitação, sito na Rua da Sobreira, 28, no crato é de deferir, nos termos da informação n.º 55/2021, de 24 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

342 – Licenciamento de Obras- Ivo de Araújo Bonito. - Projetos de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A informação n.º 56/2021, de 24 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Ivo de Araújo Bonito**, com residência em Vale do Peso, para aprovação dos projetos de arquitetura, referente à demolição e reconstrução de arrecadação, sito na rua 1º maio,13, Vale do Peso é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Ivo de Araújo Bonito**, com residência em Vale do Peso para, para aprovação dos projetos de arquitetura, referente à demolição e reconstrução de arrecadação, sito na rua 1º maio,13, Vale do Peso, nos termos da informação n.º 56/2021, de 24 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

343 – Licenciamento de Obras- Ivo de Araújo Bonito. - Projetos de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 57/2021, de 24 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Ivo de Araújo Bonito**, com residência em Vale do Peso, para aprovação dos projetos de arquitetura, referente à alteração de fachada de um prédio, sito na rua 1º maio,9, Vale do Peso é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Ivo de Araújo Bonito**, com residência em vale do peso para, para aprovação dos projetos de arquitetura, referente à alteração de fachada de um prédio, sito na rua 1º maio,9, vale do peso, nos termos da informação n.º 57/2021, de 24 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

344 – Prorrogação da Revisão do Plano Diretor Municipal do crato. -----



Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A informação do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos anexa e parte integrante da presente proposta, na qual a revisão do Plano Diretor Municipal do Crato encontra-se neste momento em curso, tendo sido objeto de deliberação municipal para início dos trabalhos em reunião do órgão executivo dia 05 de agosto de 2020, publicada em Diário da República no dia 16 de setembro de 2020, que previa um período de conclusão em 15 meses; -----
2. O grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do PDM (levantamento de informação, trabalhos de campo, análise e ponderação do solo urbanizável, ajustamentos e atualizações cartográficas, concertação e critérios de trabalho com as entidades envolvidas), acrescido da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus, constatou-se que o período de 15 meses se revela insuficiente para a conclusão dos trabalhos;
3. O disposto no nº 3, do artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2, segundo o qual “a situação excecional constitui igualmente causa da suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos”; -----
4. Nos termos previstos no nº 2, do Artigo 6º, da Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei nº 1-A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao DL nº 10-A/2020, de 13 de março, “o artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no nº 12, que só produz efeitos na data da entrada em vigor da presente lei”; -----
5. O disposto no Artigo 6º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei nº 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei nº 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, cujo teor se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no Artigo 5º, os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão"; -----

6. Que o prazo de conclusão do plano diretor municipal do Crato, terminaria em 15 de dezembro de 2021; -----

7. Que, por força das disposições legais enunciadas nos artigos anteriores, o Município de Crato vê o seu prazo de revisão do plano municipal alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março de 2020 e 29 de maio de 2020, ou seja, 88 dias; -----

8. Que, somando os 88 dias (entendidos como seguidos), ao dia 15 de dezembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos de revisão do plano diretor municipal do Crato terminaria em 13 de março de 2022; -----

Assim, proponho: -----

1. Prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal do Crato, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (15 meses), nos termos previstos no nº 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----

2. Comunicar à CCDRA o teor da deliberação; -----

3. proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Luz** referindo que se vai abster relativamente a esta matéria, uma vez que não detém dados técnicos contratuais que permitam averiguar, com razoabilidade, referindo que não é contra a revisão do PDM, mas trata-se da questão contratual com a entidade que está a fazê-lo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral. -----

Registou-se a presença de público, mas não se registaram pedidos de intervenção. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 25/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

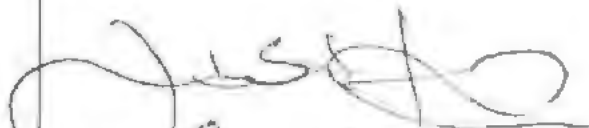
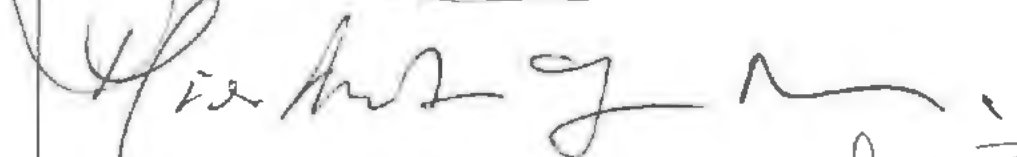

REUNIÃO ORDINÁRIA

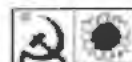
345 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata, por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 12, minuta ata n.º 2/2022, de 26 de Janeiro de 2022. -----




Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos



Reunião
02/12/2021

Declaração de voto

Deliberação nº. 322 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade - artigo 24º da Lei do Orçamento de Estado 2021. Retroatividade a 1 de janeiro de 2021

A CDU expressa como muito **positivo** a deliberação, sobre a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, com retroatividade a 1 de janeiro de 2021.

Para além das recomendações da CDU no mandato anterior sobre a incidência desta atribuição necessária aos trabalhadores, no atual mandato, a 1ª recomendação, apresentada pela CDU neste órgão, foi enunciada como recomendação também, reforçando a preocupação com os direitos consagrados na lei.

Esta deliberação permite e concebe ao conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da lei, que seja reconhecido o grau mais elevado de penosidade e insalubridade, com retroativos a 1 de janeiro de 2021.

Concluimos que as recomendações apresentadas, representam uma dedicação efetiva e permanente dos eleitos da CDU na autarquia, e neste caso, na Câmara Municipal, em defesa do cumprimento dos direitos dos trabalhadores e congratula-se, estendendo esta congratulação ao Município do Crato, por esta resolução.

A ser aprovada, a CDU estima esta decisão, independentemente das imperfeições, em que devia ser mais abrangente ao conjunto de trabalhadores e por isso, tudo continuaremos a fazer para valorizar o trabalho e os seus trabalhadores.

Crato, 2 de dezembro de 2021

A vereadora da CDU na Câmara Municipal do Crato

Florinda Raposo

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato em 2 de dezembro de 2021



1
12/12/2021
[Handwritten signature]

Declaração de voto

Deliberação nº. 327 - Participação variável no IRS para o ano de 2022

O IRS, sendo um imposto sobre os rendimentos, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade.

O benefício fiscal que resultaria do facto dos municípios abdicarem da participação no IRS, no todo ou em parte, é socialmente injusto, pois o montante é nulo ou quase nulo para a generalidade da população. Mas é significativo, quando acumulado, pois pode contribuir para aumentar a capacidade de realização dos municípios.

De acordo com este princípio, conclui-se, que a maioria dos municípios do Crato, não seriam beneficiados por redução do valor de 5%.

Para além disso, o valor de 5% não corresponde a um montante significativo nos rendimentos dos cidadãos do concelho, pelo que não tem impactos na economia local.

Considera-se, assim que as receitas próprias do Município são uma pequena parte do seu orçamento.

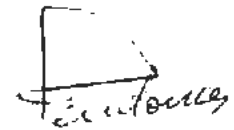
Concordo, portanto com a aplicação da participação variável de 5% no IRS sobre o rendimento dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho do Crato e que o valor arrecadado seja aplicado no orçamento de 2022 em funções sociais.

Crato, 2 de dezembro de 2021

A vereadora da CDU na Câmara Municipal do Crato

Florinda Raposo

[Handwritten signature of Florinda Raposo]



Reunião de Câmara de 02 de Dezembro 2021

Deliberação nº 318 – Fixação do número de Vereadores em Regime de Permanência.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerandos:

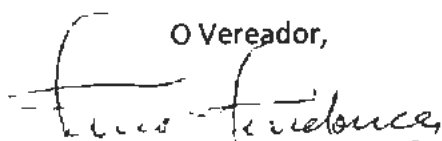
- A Câmara Municipal do Crato é constituída por cinco elementos, eleitos democraticamente por sufrágio, em eleições autárquicas que decorrem normalmente de quatro em quatro anos;
- Nas eleições autárquicas de dia 26 de setembro 2021, a população do município do Crato decidiu o seguinte: o Partido Socialista foi o partido mais votado, elegeu 2 elementos, o Nós Cidadãos foi a segunda força mais votada, elegeu 1 elemento, o Partido Social Democrata foi a terceira força mais votada, elegeu 1 elemento e a Coligação Democrática Unitária foi a quarta força mais votada, elegeu 1 elemento, que assim constituem os 5 elementos da Câmara Municipal do Crato;
- A proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Crato, não reflete, de modo algum, as obrigações da ética democrática que os eleitores quiseram transmitir nestas eleições.
- O previsto na Lei, para o município do Crato é que para além do Presidente a Tempo Inteiro, existe um Vereador a Tempo Inteiro;
- A Lei prevê que para fixar mais um Vereador a Tempo Inteiro, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, é obrigatório existir decisão de Câmara para o efeito, pois essa proposta excede o previsto na Lei para municípios com menos de 20 000 eleitores;
- O esforço financeiro para garantir mais um vereador a Tempo interior, em municípios como o do Crato é significativo, existindo como todos nós sabemos outras prioridades bem mais urgentes para investimento;

- O Investimento com a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro, para os próximos quatro anos fixa-se em valores superiores a 200 mil euros, com todos os encargos que o município terá que assumir para o efeito;
- O Quadro e Mapa de Pessoal não estão completos, existindo enormes carências e necessidades, que seriam bem mais urgentes;
- O Município do Crato é recorrente em contratação de mão-de-obra precária, existindo neste momento dezenas de trabalhadores precários ao serviço do município, ocupando lugares previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal;
- O respeito pelos eleitores deste concelho, não nos permite validar esta deliberação total das competências previstas em todas as leis e diplomas aqui referidas.

Temos a profunda certeza de que os eleitores não concordam com esta decisão, visto terem distribuído as suas intenções de voto pelos quatro partidos PS, NOS, PSD e CDU, sendo que se tivessem pretendido que maiorias houvesse, o resultado das eleições assim as teriam reflectido.

Achamos que os representantes da maioria PS/CDU desta Câmara, ao fazer aprovar esta deliberação estão a defraudar e desrespeitar as vontades da população do concelho do Crato, por isso votamos contra esta inversão dos valores democráticos, num estado de direito é certo, mas cuja legislação deveria ter interpretação que fizesse valer a justiça, a representatividade e a igualdade da intervenção dos cidadãos!

Crato, 02 de dezembro 2021.

O Vereador,


Marco Mendonça